

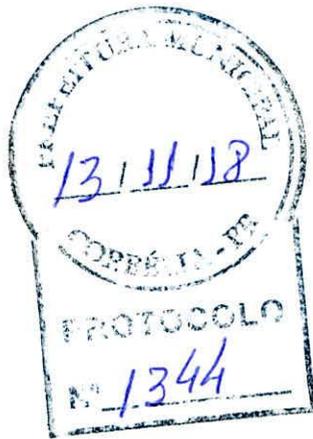


# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DO PROJETO DE LEI Nº 037 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 037/2018 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a inclusão de novos elementos de despesas no orçamento de 2018, e no PPA 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

## APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021, da Lei Municipal nº 974 de 21/12/2017 – PPA, e alterar a Lei Municipal nº 983 de 21/12/2017 – LOA 2018, incluindo os elementos de despesas, descritos abaixo na seguinte unidade orçamentária:

### Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.04.122.0290.2.095.	ASSOCIAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO	
658 - 3.1.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
659 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.954,55
660 - 4.4.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45,45
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender as dotações acima discriminadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**Art. 3º** São recursos destinados à abertura desse Crédito Especial, os provenientes do excesso de arrecadação da receita, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	21.000,00
		<b>Total da Receita:</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 4º** A abertura deste Crédito Especial, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2018 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão de novos elementos de despesas.

**Art. 5º** As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

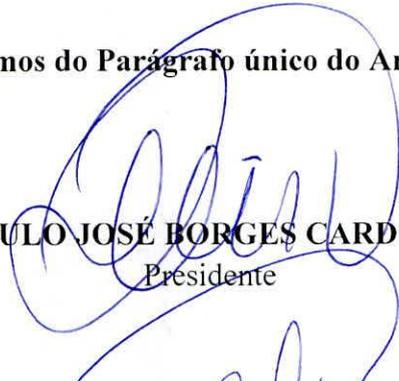
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 31/10/2018 – 9ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 05/11/2018 – 36ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

  
**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**  
Presidente

  
**ELI STEFANELLO**  
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 037/2018, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.